Prefeitura Municipal de Peabiru

LEI Nº103/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares dentro do disponível financeiro.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º se destinam a atender despesas correntes e de capital, constantes do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 1.992.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 09/12/92
NO JORNAL O Diário do Norte
PÁGINA
VISTO